

**TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO Nº 121/2017**

**QUINTO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil LTDA - EPP – RDC nº 001/2017.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA - EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342./0001 - 50 com endereço à Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Nº 445, Salão 1, Bairro Jordanesia, Cajamar/SP neste ato representada por **ADELSON LUIS STEFFENS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.394.482-8 e do CPF/MF n.º 362.714.461-91. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 121/2017, instruído no Processo nº 11775/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro na escola Mariana Thomaz Ferreira, Rua Wilson Garbeline - Vila Irma, tudo com fornecimentos de mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do edital licitatório do RDC Presencial Nº 001/2017, especialmente o anexo I – parte técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E FUNDAMENTO LEGAL**


- 1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 13,5037%** sobre o valor atual do contrato.
- 1.2 O valor total do presente termo aditivo durante a atual vigência do contrato será de **R\$ 9.506,62** (nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
- 1.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.08.04 15.451.0011.1.011 4.4.90.51.00 Ficha 240 Vínculo 01.110.0000.**



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br



Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 28 de agosto de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

  
**ADELSON LUIS STEFFENS**  
Construtora Joia Brasil LTDA - EPP